



Instituto Superior Politécnico de Songo

Edital

Candidatura à Admissão ao Instituto Superior Politécnico de Songo (ISPSongo)/Ano Lectivo 2017.

1 Introdução

Nos termos do nº 1, do Artigo 6 do Regulamento Pedagógico do ISPSongo, "... sem prejuízo da legislação aplicável, o ingresso no ISPSongo está condicionado à aprovação num processo de admissão, no qual são elegíveis todos os indivíduos nacionais e estrangeiros que tenham concluído o nível médio do ensino geral, técnico profissional, em áreas relevantes para o curso a que se candidatam ...". Ainda, de acordo com o nº 2 do mesmo artigo, "... o processo de admissão ao ISPSongo poderá incluir a realização de um exame escrito, uma avaliação documental e podendo ser complementado por uma entrevista ...".

Assim, torna-se público que o ingresso no ISPSongo, para o Ano Lectivo 2017, será mediante avaliação documental que decorrerá nesta instituição de 12 a 14 de Dezembro de 2016.

A avaliação documental tem como objectivo aferir o mérito do candidato na sua progressão em disciplinas específicas frequentadas durante a formação no Ensino Técnico Profissional ou equivalente. Em relação aos candidatos que tenham concluído o Ensino Secundário Geral, será avaliado o seu mérito durante a sua progressão nas disciplinas de Matemática e Física na 11.^a e 12.^a classes.

Para o Ano Lectivo de 2017, o ISPSongo tem 75 (setenta e cinco) vagas disponíveis, das quais $\frac{2}{3}$ (dois terços) são reservadas para os candidatos provenientes do Ensino Médios Técnico Profissional e $\frac{1}{3}$ (um terço) são reservadas para os candidatos provenientes do Ensino Secundário Geral.

2 Acto de Candidatura

De 17 a 21 de Outubro de 2016, comissões multidisciplinares constituídas, por docentes do ISPSongo irão deslocar-se às Províncias de Maputo, Sofala e Nampula para recolher junto dos Institutos Médios Técnico-Profissionais dados dos potenciais candidatos (nomes, idades, cursos frequentados e notas finais das disciplinas consideradas na candidatura em cada curso). Neste processo de recolha de dados, serão abrangidos 6 (seis) Institutos Médios Técnico-Profissionais, nomeadamente: Instituto Industrial de Maputo, Instituto Industrial da Matola, Instituto Industrial e de Computação Armando Emilio Guebuza, Instituto Industrial e Comercial da Beira e Instituto Industrial e Comercial de Nampula.

No acto de recolha de dados nos institutos acima referidos, serão considerados potenciais candidatos ao ingresso no ISPSongo em 2017, todos os graduados desses institutos em 2016.

Os candidatos, que concluíram o Ensino Secundário Geral (ESG) ou equivalente ou que tenham concluído os cursos do Ensino Técnico Profissional nos Anos Lectivos anteriores a 2016, deverão submeter os seus documentos de candidatura junto a Secretaria Geral do ISPSongo ou enviar os mesmos para o E-mail: **candidaturas.ispsongo@gmail.com**, entre os dias 07 de Novembro a 09 de Dezembro de 2016.

No acto de candidatura, os candidatos que concluíram cursos no Ensino Técnico Profissional nos anos anteriores a 2016 ou em outros Institutos Médios de áreas afins deverão submeter os seguintes documentos:

- 1 (um) requerimento de pedido de vaga dirigido ao Director Geral do ISPSongo (indicando o curso a que se candidata);**
- 1 (uma) cópia autenticada do certificado de conclusão (com notas de disciplinas feitas) do Ensino Técnico Médio; e**
- 1 (uma) cópia autenticada do Bilhete de Identidade, DIRE ou Passaporte.**

Os candidatos que concluíram o ESG deverão submeter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- 1 (um) requerimento de pedido de vaga dirigido ao Director Geral do ISPSongo (indicando o curso a que se candidata);**
- 1 (uma) cópia autenticada da declaração de passagem da 11.^a classe;**
- 1 (uma) cópia autenticada do certificado ou declaração de notas da 12.^a classe; e**
- 1 (uma) cópia autenticada do Bilhete de Identidade, DIRE ou Passaporte.**

3 Cursos, vagas, disciplinas consideradas na candidatura e formação necessária

Nos termos do Diploma Ministerial nº 68/96, de 7 de Agosto, que reformula o Plano de Estudos do 2º Ciclo do Ensino Geral, são instituídos os grupos **A**, **B** e **C**, que constituem a base de acesso a cursos específicos nas instituições do Ensino Superior. Na tabela que se segue são indicados os cursos ministrados no ISPSongo, o tipo de formação pré-universitária requerida para cada curso, as vagas disponíveis e as disciplinas consideradas no cálculo da média do candidato.

3.1 Candidatos que concluíram o Ensino Técnico Profissional

Curso	Vagas	Disciplinas e seus pesos						Formação necessária	
		Disc. 1 (100/6)	Disc. 1 $\frac{100}{6}$	Disc. 1 (100/6)	Disc. 1 (100/6)	Disc. 1 (100/6)	Disc. 1 (100/6)		
Engenharia Eléctrica	17	Física	Mat. I	Mat. II	Elect. B.	Electrot. I	Electrot. II	Electrónica, Sistemas Eléctricos, Sistemas Industriais e Electrónica	Sistemas Eléctricos e Indústria

Engenharia Hidráulica	9	Física	Mat. I	Mat. II	Mater.C.	Mec. C.	Des. T	Construção de Edifícios e Estradas e Pontes
	8	Física	Mat. I	Mat. II	Hidr. G.	Const. G.	Des. T	Construções Hidráulicas
Engenharia Termotécnica	17	Física	Mat. I	Mat. II	M. T.I	M. T.II	Tecn. M.M.	Mecânica Geral e Manutenção e Reparação de Automóveis

Mat.I - Matemática I; Mat. II - Matemática II; Mater.C - Materiais de Construção; Des.T. - Desenho Técnico; Elect. B. - Electrónica Básica; M.T.I - Mecânica Técnica I.; M.T.II - Mecânica Técnica II; Tecn. M.M. - Tecnologia de Metais e Materiais; Mec. C - Mecânica de Construção; Hidr. G - Hidráulica Geral; Constr. G. - Construção Geral; Electrot. I - Electrotecnicia I; Electrot. II - Electrotecnicia II.

3.2 Candidatos que concluíram a 12.^a classe, Grupo C ou B do Sistema Nacional de Educação ou equivalente

Curso	Vagas	Disciplinas e seus pesos				Formação necessária
		Disciplina 1 25%	Disciplina 2 25%	Disciplina 3 25%	Disciplina 4 25%	
Engenharia Eléctrica	8	Mat. 11. ^a	Fís. 11. ^a	Mat. 12. ^a	Fís. 12. ^a	12. ^a B ou C do SNE (ou equivalente)
Engenharia Hidráulica	8	Mat. 11. ^a	Fís. 11. ^a	Mat. 12. ^a	Fís. 12. ^a	12. ^a B ou C do SNE (ou equivalente)
Engenharia Termotécnica	8	Mat. 11. ^a	Fís. 11. ^a	Mat. 11. ^a	Fís. 12. ^a	12. ^a B ou C do SNE (ou equivalente)

Fís. 11.^a - Física da 11.^a classe; Fís. 12.^a - Física da 12.^a classe; Mat. 11.^a - Matemática da 11.^a classe; Mat. 12.^a - Matemática da 12.^a classe.

4 Valores a pagar no acto de candidatura

No acto de candidatura não se paga nenhum valor.

5 Publicação dos resultados

Os resultados de candidatura estarão disponíveis no website do ISPSongo www.ispsongo.ac.mz e também estarão afixados no ISPSongo, entre os dias 15 e 16 de Dezembro de 2016.

6 Admissão

De acordo com a alínea a), do n.º 5, do Artigo 23 da Lei 27/2009 de 29 de Setembro, "poderão candidatar-se ao ensino superior os indivíduos que tenham concluído a 12.^a classe do ensino geral ou equivalente". Em conformidade com o n.º 1 do Artigo 4, da Lei 27/2009 de 29 de Setembro "as condições de acesso a cada instituição de ensino superior são regulamentadas pela referida instituição". Assim, o preenchimento das 75 (setenta e cinco) vagas disponíveis para o Ano Lectivo 2017 far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- 50 (cinquenta) das 75 (setenta e cinco) vagas para o Ano Lectivo 2017 serão reservadas aos candidatos que concluíram cursos do Ensino Técnico Profissional ou equivalente e 25 (vinte e cinco) serão reservadas aos candidatos que concluíram o ESG ou equivalente;
- A divisão do número de vagas por Institutos Médios Técnico-Profissionais é equitativa;
- O número de vagas atribuídas a cada Instituto Médio Técnico-Profissional é dividido equitativamente por género, sempre que o número de candidatos o permitir;
- Os candidatos do mesmo género concorrem entre si em igualdade de circunstâncias para o número de vagas disponíveis;
- Se, num determinado instituto, o número de candidatos de um dado género for inferior em relação ao número de vagas disponíveis para esse instituto, as vagas remanescentes serão atribuídas aos candidatos do outro género desse mesmo instituto;
- Igualmente, não sendo possível preencher as vagas disponíveis para um determinado instituto médio por candidatos desse mesmo instituto médio, candidatos de outros institutos poderão ser convidados a preencher as mesmas;
- É condição necessária para admissão que o candidato tenha a 12.^a classe do Ensino Secundário Geral ou equivalente;
- Os candidatos serão seleccionados em ordem decrescente das médias de candidatura até se preencher o número de vagas disponíveis;
- Se dois candidatos do mesmo género tiverem a mesma média, tem direito ao ingresso o candidato com idade inferior.
- Todos os candidatos admitidos ao ingresso no Primeiro Nível deverão participar na integra das Aulas Intensivas de revisão de matérias relevantes dos últimos dois anos de escolaridade que terão lugar entre a segunda semana de Janeiro e o final do mês de Fevereiro de 2017 por um período de 7 (sete) semanas. A não frequência na integra das aulas em menção anula automaticamente a admissão do(a) candidato(a) ao ISPSongo.

7 Reclamações

- As reclamações relativas ao processo de candidatura e admissão ao ISPSongo deverão ser dirigidas ao Director Geral do ISPSongo e são condicionadas à apresentação do comprovativo do pagamento de uma taxa de 1.000,00 meticais;
- As reclamações devem ser apresentadas dentro de um prazo de 3 (três) dias contados a partir do dia da publicação dos resultados;
- O valor pago a título de taxa de reclamação dos resultados somente será reembolsado se o candidato tiver razão;
- Qualquer reclamação, em relação ao processo de candidatura e admissão ao ISPSongo, submetida fora do período mencionado no Ponto 7.2 será considerada improcedente.

8 Sanções.

Incorrerá na sanção de anulação de todo o seu processo de candidatura à admissão ao ISPSongo o candidato que:

- a) Preste ou tenha prestado falsas declarações durante o processo de candidatura;
- b) Submeta a sua candidatura fora do período mencionado no Ponto 2 deste edital sem motivo aceitável; e
- c) Falsifique ou seja portador de documentos falsos.

9 Matrículas, Inscrições, Propinas e Bolsa de Estudos para os candidatos admitidos

9.1 Matrículas e Inscrições

Os candidatos admitidos poderão efectuar a matrícula e inscrições nas cadeiras do primeiro semestre, no período de 01 a 05 de Fevereiro de 2016. No acto da realização da matrícula e inscrições, os candidatos admitidos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 1 (uma) cópia autenticada do B.I ou do Passaporte ou do Dire;
- b) 2 (duas) cópias autenticadas do certificado da 12.^a classe, Gupo B ou C do SNE ou equivalente;
- c) 3 (três) fotos recentes do tipo passe;
- d) Declaração militar;
- e) Talão de depósito no valor de 560,00 meticais (dos quais 400,00 meticais são referentes à taxa de matrícula, 150,00 meticais do cartão de estudante e 10,00 meticais do boletim de matrícula);
- f) Talão de depósito da taxa de propina (valor correspondente, no mínimo, à primeira propina mensal); e
- g) Boletins de matrícula e de inscrição às cadeiras do 1º semestre, devidamente preenchidos.

9.2 Propinas

A taxa anual de propina aplicável no ISPSongo é de 19.200,00Mt (dezanove mil e duzentos meticais). Esta taxa poderá ser paga, dependendo da situação financeira do estudante, em tranches semestrais ou trimestrais ou ainda mensais, sendo esta última paga em 10 (dez) prestações iguais de 1.920,00Mt (mil e novecentos e vinte meticais), devendo neste caso a primeira prestação ser paga em Fevereiro e a última em Novembro.

9.3 Bolsa de Estudos

Os candidatos admitidos ao ISPSongo, tendo necessidade, poderão candidatar-se à bolsa de estudos, de 09 a 20 de Janeiro de 2017. No acto de candidatura, os interessados deverão submeter, na Secretaria do ISPSongo, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de pedido de bolsa dirigido ao Director Geral do ISPSongo;
- b) Boletim de Candidatura devidamente preenchido;
- c) Declaração comprovativa do agregado familiar a que o candidato pertence e a ocupação profissional do Encarregado de Educação;
- d) Declaração comprovativa do rendimento mensal de cada membro do agregado familiar que trabalhe a favor de outrem ou, nos casos de auto-emprego ou conta própria, declaração de rendimento médio mensal ou anual;
- e) Atestado de Pobreza, caso seja aplicável;
- f) Atestado Médico comprovativo de aptidão física; e
- g) Atestado de Residência actual.

10 Aulas

10.1 Aulas Intensivas de cadeiras básicas

Para garantir o sucesso académico dos estudantes durante a frequência do curso, o ISPSongo instituiu, desde ano 2015, um período de cerca de 7 (sete) semanas de aulas intensivas de cadeiras de Física, Matemática, Desenho, Informática e Inglês. Deste modo, para o ano lectivo, as aulas das cadeiras acima mencionadas, decorrerão de 09 de Janeiro a 24 de Fevereiro.

A participação nas aulas intensivas das disciplinas básicas é obrigatória, não carecendo, porém de qualquer taxa extra.

10.2 Início das aulas

As aulas do primeiro ano terão início no dia 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2017.

11 Casos omissos

Cabe ao Director Geral do ISPSongo interpretar as dúvidas resultantes da aplicação do Edital e integrar os casos omissos.

Songo, 10 de Outubro de 2016.

O Director Geral

(Assinatura ilegível)